

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 716/2019

DE, 29 DE JANEIRO DE 2019.

Concede reajuste salarial aos profissionais do magistério do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a **Câmara Municipal** de Ourilândia do Norte **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte lei:

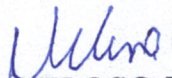
ART. 1º - Ficam reajustado os vencimentos dos profissionais do magistério em **4,17% (QUATRO VIRGULA DEZESSETE)**, concedido a título de cumprimento do Piso Nacional da Educação. (Lei Federal nº 11.738/2008).

ART. 2º - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

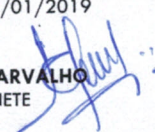
ART. 3º - O piso salarial nacional do magistério será pago retroativamente ao magistério municipal, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Esta Lei em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 01º de Janeiro de 2019, revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Janeiro de 2019.


ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

P. M. DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA
PUBLICADO EM: 30/01/2019


FRANCISCO DE CARVALHO
CHEFE DE GABINETE